



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 31 de Outubro de 2008 - Nº 3272

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 18.951

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a servidora **JOSELI MARIANI**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Auxiliar Operacional de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir desta data.**

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.952

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a servidora **LARROOSS SILVA DUARTE**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir desta data.**

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.953

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a servidora **MARÍLIA DALTIO DEBONA**, do cargo

em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Planejamento**, com lotação na Secretaria Municipal de Interior – SEMUI, **a partir desta data.**

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.954

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – SEMUI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **BRAZ ZAGOTTO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.955

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a servidora **GABRIELA COSTALONGA**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Relações Institucionais**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

**partir desta data.**

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1007/2008**

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro Itapemirim, **Sônia Luzia Coelho Machado**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 16.186, de 01/01/06.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento dos Professores, Estatutários e Celetistas Estáveis, da Rede Municipal de Ensino.

**Elisete de Paula Pires**  
**Maria Marlene Silva dos Santos**  
**Rachel Santana Torres**  
**Elias Silva Borges**  
**Paulo César da Rocha**  
**Francisco Carlos da Silva**  
**Sônia Luzia Coelho Machado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Outubro de 2008.

**Sônia Luzia Coelho Machado**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 1008/2008**

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E PARA O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro Itapemirim, **Sônia Luzia Coelho Machado**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 16.186, de 01 de janeiro de 2006.

**Do Concurso**

**Art. 1º** - O concurso de remoção e o remanejamento de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação constituem providências disciplinadoras da movimentação do pessoal a quem se incumbe o serviço de natureza administrativa e o serviço de magistério, devendo reger-se pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

**Art. 2º** - O Concurso de Remoção destina-se aos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo público e o remanejamento destina-se aos servidores admitidos segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, detentores de emprego público.

**Art. 3º** - Não haverá diferenciação para a escolha de vagas entre servidores estatutários e servidores celetistas estáveis que tomarem parte nos procedimentos descritos na presente Portaria.

**Art. 4º** - É assegurado aos servidores municipalizados o direito de participarem do concurso de remoção e de se habilitarem para o remanejamento na forma estabelecida neste regulamento.

**Da Inscrição**

**Art. 5º** - O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias **10/11/08 a 12/11/08** no horário de 8:00 às 16:00 horas.

**Parágrafo Único** – O candidato poderá extrair o formulário da inscrição no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e entregá-lo devidamente preenchido, juntamente com os documentos exigidos nesta Portaria, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** - O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se remover ou remanejar, deverá inscrever-se separadamente em cada um deles.

**Art. 7º** - Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento e na Resolução 1 do CME/2005:

**I.** Servidores encarregados das tarefas específicas de magistério, tais como:

- Professores PEB-A para vaga de 0 a 3 anos da Educação Infantil;
  - Professores PEB-B para vaga de 04 a 05 anos da Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
  - Professores PEB-C\* para vaga nos anos Finais do Ensino Fundamental;
  - Professores PEB-D para vaga na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental);
- \* Educação Física – poderá escolher turmas de 04 e 05 anos da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;  
 \* Inglês – poderá escolher carga horária integrada com anos iniciais.
- Professor A (Municipalizado) para vaga de 04 e 05 anos da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
  - Professor B (Municipalizado) para vaga de anos finais do Ensino Fundamental;
  - Professor C (Municipalizado) para vaga de anos finais do Ensino Fundamental;
  - Professor P (Municipalizado) para vaga na Educação Básica (Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental)

**Da Documentação**

**Art. 8º** - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- Requerimento, conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição (SEME/DIGA/GARH);
- Cópia do último demonstrativo de pagamento de salário (contracheque);
- Cópia simples do diploma ou histórico da maior habilitação;

**Parágrafo Único** - Permitir-se-á a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

**Art. 9º** - O candidato não poderá se remover nos seguintes casos:

- Se houver faltado ao trabalho, em virtude de licença médica, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, ininterruptos ou não, no intervalo verificado de 31/09/2007 a 31/09/2008.
- Se estiver em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo retorno em data anterior a 31/10/2007.

**Da Classificação**

**Art. 10** - A classificação resultará:

**I.** Da soma dos pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao ensino como estatutário ou celetista estável, nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ou à Rede Estadual de Ensino, em se tratando de servidores municipalizados.

**Art. 11** - Para efeito de contagem de pontos, no quesito tempo de serviço, serão considerado o critério de pontuação adiante especificado:

Área I - Tempo de Serviço	
Especificação:	Pontos
Tempo de serviço do cargo, na situação funcional atual até 31/10/2008, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo.

**§ 1º** - Será computado, somente, o tempo de serviço referente à situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vínculo, desde que mantido o mesmo cargo.

**§ 2º** - Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

**§ 3º** - Não será computado tempo de serviço concomitante.

**§ 4º** - Para efeito de desempate serão adotados os critérios:

- I. data da Assunção (dia, mês e ano);
- II. o mais idoso.

**Art. 12** - A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na Recepção da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).

**Art. 13** - O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, por escrito, endereçando-o a Comissão do Concurso de Remoção, por meio de petição fundamentada, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo especificado no Cronograma do Concurso.

**§ 1º** - Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitares objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações, serão liminarmente indeferidos.

**§ 2º** - A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

### Do Cronograma

**Art. 14** - Os atos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecido os prazos abaixo discriminados:

Etapas	Data
01 - Publicação da Portaria	05/11/2008
02 - Divulgação da Portaria	06 e 07/11/2008
03 - Inscrição dos Candidatos	10 a 12/11/2008
04 - Classificação dos Candidatos	17/11/2008
05 - Recurso / Divulgação de Vagas	18/11/2008
06 - Classificação Final	19/11/2008
07 - Remoção - Chamada	20/11/2008

**§ 1º** - A escolha das vagas ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (3º andar).

**§ 2º** - Para efeito de escolha de vagas será obedecida a seguinte ordem de Chamada:

1. Candidatos que atuam na Educação Básica - Magistério	20/11/2008
a) PEB-A	08h às 09h 30min.
b) PEB-B / Professor A (Municipalizado)	10h às 11h 30min.
c) PEB-C / Professor B e C (Municipalizado)	14h às 15h 30min.
d) PEB-D / Professor P (Municipalizado)	16h às 17h 30min.

**Art. 15** - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada aos faltosos, a qualquer uma das etapas do concurso e nem haverá realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

**§ 1º** - O candidato a ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.

**§ 2º** - O candidato que chamado não se manifestar, perderá o direito de escolha.

**§ 3º** - Permitir-se-á a escolha por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

**Art. 16** - As vagas para escolha serão:

**I.** As relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento que estarão afixadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

**II.** As que vagarem após a divulgação em decorrência de exoneração, aposentadoria, óbito, novas turmas em decorrência do aumento de clientela, hipótese em que, tais vagas, serão divulgadas, quando possível, momentos antes da chamada.

**III.** As que vagarem por força de remoção de candidatos no decorrer do concurso.

**Art. 17** - Dar-se-á lotação de todos os Cargos e Empregos Públicos na Secretaria Municipal de Educação e a localização nas Unidades de Ensino, respeitada a classificação obtida no Concurso de Remoção e Remanejamento.

**Art. 18** - A escolha de vaga pelo candidato deverá estar em conformidade com sua carga horária.

**Parágrafo Único** - Será permitido o desdobramento de carga horária de 40 horas, em até duas Unidades de Ensino, exclusivamente para os cargos de PEB-C, quando da escolha a Unidade de Ensino não comportar a mesma.

**Art. 19** - Constatado qualquer descumprimento às normas deste Regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a providência de remover e/ou remanejar o candidato "ex officio" de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

**Art. 20** - Será excluído automaticamente deste Concurso de Remoção e Remanejamento o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou incorreto.

**Art. 21** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

### Das Disposições Transitórias

**Art. 22** - Deverão inscrever-se no Concurso de Remoção e Remanejamento, sob pena de terem sua localização determinada, "ex officio", pela Secretaria Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes:

- I. Todos os que se encontram fora de sua localização;
- II. Os que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino;
- III. Os professores em locação provisória – (sem cadeira) – oriundos do último concurso de ingresso;
- IV. Os que desejarem permuta.

**§ 1º** - Os que se enquadram no Inciso II, terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecida a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação.

**§ 2º** - Os que se enquadram no inciso IV, deverão apresentar-se à Comissão para proceder à permuta no dia e horário da escolha de vaga do seu cargo ou emprego público, após a escolha dos inscritos.

**Art. 23** - O Servidor removido, remanejado e permutado fica sujeito ao Calendário Escolar e Horário da Unidade de Ensino na qual se localizou.

**Art. 24** - Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção e Remanejamento, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 25** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções desta Portaria.

**Art. 26** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Outubro de 2008.

**Sônia Luzia Coelho Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 115/2008**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Equipamento Hospitalar. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **15:30 horas do dia 18 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 15:00 às 15:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.  
Kátia Aparecida Botelho Moraes.  
Pregoeira Oficial - CML

**PREGÃO Nº 116/2008**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Divisórias e Portas (incluindo montagem). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **13:00 horas do dia 19 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 12:30 às 13:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.  
Kátia Aparecida Botelho Moraes.  
Pregoeira Oficial - CML

**PREGÃO Nº 117/2008**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Mobiliário em Geral. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:30 horas do dia 19 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 14:00 às 14:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.  
Kátia Aparecida Botelho Moraes.  
Pregoeira Oficial - CML

**PREGÃO Nº 118/2008**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Camisas. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão

Pública, que ocorrerá às **13:00 horas do dia 20 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 12:30 às 13:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.  
Kátia Aparecida Botelho Moraes.  
Pregoeira Oficial - CML

**PREGÃO Nº 119/2008**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Brinquedos e Jogos Educacionais. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 20 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.  
Kátia Aparecida Botelho Moraes.  
Pregoeira Oficial - CML

**PREGÃO Nº 120/2008**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **13:00 horas do dia 24 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 12:30 às 13:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.  
Kátia Aparecida Botelho Moraes.  
Pregoeira Oficial - CML

**PREGÃO Nº 121/2008**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 24 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.  
Kátia Aparecida Botelho Moraes.  
Pregoeira Oficial - CML